

Processo 47.2026

Edital de Chamada Pública nº 45.2026 - Credenciamento de unidades de processamento de uva estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul para participação do Programa SGQ - visando a estruturação e o fortalecimento dos seus Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) para adequação ao protocolo PFA/localg.a.p.

O Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, em conformidade com suas finalidades e contando com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDOVITIS, por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022, firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, torna público pelo presente documento a abertura do processo de seleção de unidades de processamento de uva gaúchas interessadas em Participar do Programa SGQ.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 06 (seis) unidades de processamento de uva estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul para participação no Programa SGQ do CONSEVITIS-RS, visando à implementação, estruturação e ao fortalecimento dos Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ), com foco na adoção e aprimoramento de boas práticas agrícolas junto aos produtores rurais integrados e/ou fornecedores de uva e na adequação aos requisitos do protocolo PFA/localg.a.p. do GLOBALG.A.P. Para o desenvolvimento das ações previstas no Programa, as participantes selecionadas contarão com acompanhamento e consultoria técnica especializada, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

2. FINALIDADE

Apoiar e capacitar as empresas e cooperativas vitivinícolas do Rio Grande do Sul no Programa SGQ do Consevitis-RS, promovendo a sustentabilidade, o atendimento às exigências ambientais e sociais do protocolo PFA/localg.a.p. do GLOBALG.A.P alinhando os produtores aos padrões de qualidade e segurança alimentar de nível internacional.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas** para unidades de processamento de uva estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul.

4. DO PROGRAMA:

As 06 (seis) empresas selecionadas receberão o acompanhamento técnico, abrangendo:

1. Planejamento e Organização de Ciclos de gestão;
2. Apoio e Organização para Auditorias de Acompanhamento;
3. Apoio e Organização para Auditorias de Certificação e/ou Recertificação;
4. Orientação técnica contínua nos processos pré e pós-auditorias e atualização referente às normas vigentes do protocolo *localg.a.p.* / GLOBALG.A.P.

Quadro de atividades programadas:

Etapa e período	Descrição das atividades	Carga horária por empresa
1 – Planejamento e organização do ciclo (setembro a novembro de 2025)	Realização de 6 encontros (um com cada vinícola) para avaliação geral do ciclo anterior, entendimento sobre as não conformidades ocorridas e identificação dos pontos que precisam ser melhor trabalhados, bem como definição para organização do checklist.	3 h
2 – Organização de auditorias de acompanhamento do ciclo 2025/2026 (outubro a novembro de 2026)	Confirmação da quantidade de auditorias, organização, acompanhamento e contratação da certificadora; organização de roteiro e agenda de auditorias entre certificadora, empresas e agricultores.	3 h
3 – Apoio às auditorias de acompanhamento do ciclo 2025/2026 (novembro a dezembro de 2026)	Acompanhamento de uma auditoria de campo de cada empresa; orientação e auxílio nas respostas às não conformidades.	6 h
4 – Organização de auditorias de certificação e/ou recertificação (dezembro de 2026 a março de 2027)	Confirmação da quantidade de auditorias, organização, acompanhamento e contratação da certificadora (auditorias de certificação e de acompanhamento, ciclo 2026/2027); organização de roteiro e agenda de auditorias entre certificadora, empresas e agricultores.	5 h
5 – Apoio às auditorias de certificação e/ou recertificação até a finalização do processo (janeiro a abril de 2027)	Acompanhamento das auditorias junto aos SGQ.	4 h
5 – Continuação	Acompanhamento de uma auditoria de campo de cada empresa.	4 h
5 – Continuação	Orientação e auxílio nas respostas de possíveis não conformidades; acompanhamento do processo com a certificadora até a liberação das cartas de conformidade.	6 h

6 – Planejamento e organização do ciclo (setembro a novembro de 2026)	Realização de 6 encontros (um com cada vinícola) para avaliação geral do ciclo anterior, entendimento sobre as não conformidades ocorridas e identificação dos pontos que precisam ser melhor trabalhados, bem como definição para organização do checklist.	3 h
7 – Organização de auditorias de acompanhamento do ciclo 2026/2027 (outubro a novembro de 2027)	Organização de roteiro e agenda de auditorias entre certificadora, empresas e agricultores.	2 h
8 – Apoio às auditorias de acompanhamento do ciclo 2026/2027 até a finalização do processo (novembro a dezembro de 2027)	Acompanhamento de uma auditoria de campo de cada empresa; orientação e auxílio nas respostas às não conformidades.	6 h

5. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar unidades de processamento de uva estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul que preencherem os seguintes requisitos:

1. Possuir registro ativo da empresa/estabelecimento e de seus produtos no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
2. Possuir grupo de produtores rurais fornecedores de uva já inseridos no protocolo PFA – localg.a.p. do GLOBALG.A.P;
3. Possuir equipe interna de Sistema de Gestão de Qualidade para acompanhar os trabalhos da consultoria.
4. Certificado de conformidade Localg.a.p. (*PFA Control Point and Compliance Criteria*)

6. DOS DEVERES DAS VINÍCOLAS/COOPERATIVAS PARTICIPANTES

As proponentes selecionadas deverão assumir os seguintes compromissos:

1. Designar um responsável técnico ou gestor da qualidade para acompanhar todas as etapas das consultorias e auditorias;
2. Garantir o acesso do consultor credenciado e dos auditores às instalações e documentações necessárias para o cumprimento das etapas do projeto;
3. Disponibilizar as informações dos grupos de produtores rurais vinculados para o correto mapeamento e auditoria para o protocolo PFA;
4. Participar das reuniões de alinhamento, planejamento e validação organizadas pelo CONSEVITIS-RS e pela consultoria executora;
5. Assinar o Termo de Adesão e Compromisso ao programa após a divulgação do resultado.

6. Permitir o uso de voz e imagem, quando solicitado pelo Consevitis-RS que poderá ser publicado em seus canais oficiais (redes sociais, site e materiais impressos) para fins de divulgação e acervo institucional, de forma gratuita.

7. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail.

- **E-mails para envio:** viticultura@consevitis-rs.com.br e enologia@consevitis-rs.com.br
- **Assunto do e-mail:** *Inscrição – Ed. Chamada Pública nº 45/2026 – Programa - SGQ localg.a.p.*
- **Prazo final para envio:** até as 17:00 horas do dia 02/10/2026
- **Documentação obrigatória para inscrição:**
 1. Ficha de Inscrição/Manifestação de Interesse (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
 2. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
 3. Cópia do Registro do Estabelecimento no MAPA;
 4. Certificado de conformidade Localg.a.p. (*PFA Control Point and Compliance Criteria*)

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Caso o número de inscritas elegíveis seja superior ao número de vagas (6 vagas), a seleção observará o seguinte critério:

1. **Ordem cronológica de recebimento da inscrição completa** via e-mail

9. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de inscrições	25/09/2026 a 02/10/2026
02	Divulgação do resultado final	Até 06/10/2026

10. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PRAZOS

Qualquer interessado poderá impugnar este Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento das inscrições, mediante envio ao e-mail indicado no item 7.

Das decisões de habilitação, inabilitação, classificação, anulação ou revogação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação ou comunicação do ato.

Os demais interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando houver possibilidade de alteração da classificação ou de sua situação jurídica.

O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderá-lo. Não havendo retratação, será encaminhado ao Conselho Deliberativo do CONSEVITIS-RS para decisão final e motivada.

Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas dias de expediente do CONSEVITIS-RS.

11. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Encerrado o procedimento, as proponentes selecionadas e o CONSEVITIS-RS celebrarão Termo, conforme Anexo II.

Integram os instrumentos, independentemente de transcrição, as condições deste Edital e de seus anexos, bem como as informações e compromissos apresentados pelos participantes que tenham servido de base à seleção.

12. DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E DESCUMPRIMENTO

A desistência deverá ser comunicada imediatamente e por escrito.

A substituição de proponentes observará o cadastro reserva e dependerá da possibilidade de cumprimento integral das etapas obrigatórias.

O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Edital ou nos termos anexos poderá ensejar desligamento do participante, assegurada manifestação prévia quando a natureza da ocorrência assim permitir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão consideradas as inscrições que deixarem de atender às disposições desta Chamada Pública.

Não poderá participar proponente que tenha como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS.

Não poderá participar proponente que caracterize qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Os empregados, prepostos, representantes ou profissionais vinculados às empresas/entidades participantes não terão vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, cabendo a cada participante cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias que lhe sejam aplicáveis.

O CONSEVITIS-RS poderá cancelar, revogar ou anular a presente Chamada, mediante decisão motivada e observância das normas aplicáveis, sem que a seleção gere

direito adquirido à participação, indenização ou compensação, ressalvadas obrigações já regularmente constituídas.

Os participantes respondem pela fidelidade, legitimidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito ao CONSEVITIS-RS até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

Os casos omissos serão decididos pelo CONSEVITIS-RS, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, razoabilidade e vinculação às regras desta Chamada.

Fica eleito o foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir questões oriundas desta Chamada e dos instrumentos dela decorrentes, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

Integram este Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Termo de Compromisso

Bento Gonçalves/RS, 24 de setembro de 2026.

MAICON GALIOTTO
PRESIDENTE
CONSEVITIS-RS



Anexo I

**FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 45.2026**

Programa de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) – Protocolo PFA / localg.a.p.

DADOS DA UNIDADE PROCESSADORA - PRONENENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: ../-____

Registro de Estabelecimento no MAPA (Nº): _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ **UF:** RS **CEP:** _____

Telefone de Contato: (____) _____ **E-mail:** _____

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / GESTOR DA QUALIDADE (SGQ)

(Pessoa designada para acompanhar o programa)

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail de Contato Direto: _____

Cidade, dia , mês ano.

Nome responsável técnico

Anexo II
TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

Pelo presente instrumento, o **Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS - CONSEVITIS-RS**, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 1, sala 203/208, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, neste ato representada pelo presidente, Sr. **Maicon Galiotto**, inscrito no CPF nº 892.850.340-04, doravante denominado simplesmente **CONSEVITIS-RS** e, empresa com sede na Rua, nº, , bairro, na cidade de

CEP....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr.(nacionalidade), inscrito no CPF sob o nº , doravante denominada simplesmente **PARTICIPANTE**, as partes firmam o presente Termo , mediante as seguintes cláusulas e condições:

A unidade processadora **DECLARA**:

1. Ter pleno conhecimento e aceitar integralmente os termos descritos no Edital de Chamada Pública nº 45.2026 do CONSEVITIS-RS;
2. Dispor de equipe interna/responsável técnico para acompanhar presencialmente o Programa;
3. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente nas hipóteses previstas neste instrumento e no Edital, bem como podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
4. Permitir o acesso ao Consevitis-RS e/ou prepostos às instalações da empresa e documentações necessárias para a correta execução das etapas;
5. As Partes se comprometem a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo

cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

6. Que os Dados Pessoais compartilhados, transferidos ou de qualquer forma disponibilizados para acesso e utilização, de acordo com este Termo, foram coletados, transferidos e de qualquer forma tratados de acordo com as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis no Brasil.
7. A proponente se responsabiliza em coletar autorização do produtor rural para a coleta, tratamento e armazenamento de seus dados digitais e físicos pelo Consevitais-RS, tais como documentos, mídias e informações privadas, objeto do presente Termo, vedado uso para qualquer outro fim;
8. As Partes deverão fornecer somente as informações necessárias e relevantes à prestação de serviços e pelo tempo necessário para o cumprimento das obrigações;
9. Em caso de qualquer incidente as Partes se comprometem adotar todas medidas necessárias e razoáveis para remediar qualquer incidente envolvendo os Dados Pessoais objeto deste Contrato e minimizar possíveis efeitos negativos;
10. As Partes devem cumprir com os requisitos da LGPD quando da coleta, armazenamento e transferência de Dados Pessoais para terceiros;
11. As Partes poderão coletar, utilizar e compartilhar os Dados Pessoais objeto do Termo, bem como para propósitos legítimos como: investigar fraudes, atividades ilícitas, spam, uso ilegal dos serviços e/ou conforme determinado por lei ou regulação aplicável.
12. Notificar, por escrito, a outra Parte sobre qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares.
13. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário;
14. As Partes comprometem-se em cooperar mutuamente, fornecendo e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra

Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;

15. Nas hipóteses de rescisão, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste Contrato, deverão ser devolvidos ou eliminados.
16. A captura de leads, o ambiente de navegação identificada em relatórios e todos os demais dados captados devem respeitar a LGPD.
17. Todas as informações, documentos, dados, registros e demais elementos obtidos ou compartilhados no âmbito da execução deste Termo deverão ser tratados com confidencialidade pelas partes.
18. O presente Termo não estabelece sociedade, associação, representação, mandato, vínculo empregatício ou qualquer relação de subordinação entre as partes.

Bento Gonçalves, RS ____de ____de 2026.

Maicon Galiotto
CONSEVITIS-RS

Representante Legal xxx
Razão Social xxxx

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF nº CPF nº